



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 67, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021 e dá outras providências".

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Autarquia SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de **R\$ 313.000,00 (Trezentos e Treze Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00		
		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0201.0.008 – Contribuição ao Pasep		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
8	4	3.3.90.47.01	Contribuições ao PASEP	3.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.1.200 – Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
19	4	4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.2.202 – Manutenção das Atividades		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
25	4	3.3.90.30.01	Material de Consumo	40.000,00
27	4	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO				313.000,00

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$313.000,00 (Trezentos e Treze Mil Reais)** nas seguintes contas de despesas:

(-) ANULAÇÕES

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.01.00		
		GABINETE DO DIRETOR		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0200.2.203 - Manutenção do Gabinete do Diretor		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
2	4	31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
5	4	33.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00
6	4	33.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00		
		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201.1.200 - Equip. e Mat. Perman. Para o SAAEMB		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
9	4	44.90.52.01	Equipamentos e Material Permanentes	5.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00		
		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201.2.200 - Manut. da Divisão Admin. e Financeira		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
10	4	31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00		
		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0201.0.008 - Contribuição Pasep		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

14	4	33.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00
15	4	33.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.1.202 – Obras e Instalações		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
20	4	44.90.51.01	Obras e Instalações	120.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.2.202 – Manutenção de Atividades		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
21	4	31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
28	4	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	33.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.2.202 - Manutenção das Atividades		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
32	4	33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
34	4	44.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÕES				313.000,00
--------------------	--	--	--	------------

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2021, abertos com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias e superávit do exercício anterior, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 4º - Os créditos abertos por esta lei, não se encontram dentre as vedações da Lei Complementar n.º 173/2020, pois não tem natureza e caráter continuado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

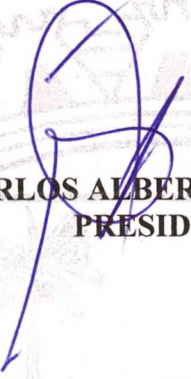
Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **trinta** dias do mês de **novembro** dois mil e vinte e um (2021), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE